



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 103/2026

Entrada na Comissão: 28/07/2026

Origem: Executivo

Relator: Vereadora Marisa Kingeski

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de projeto de lei visando a concessão de patrocínio institucional para participação de munícipe como painalista no 2º Congresso Nacional sobre Folias de Reis.

Não há impedimentos a tramitação do presente, até porque a Folia de Reis ou Terno de Reis é patrimônio imaterial da cidade de Osório.

Sendo assim, opino pela viabilidade do presente.

Sala das Comissões em 28 de julho de 2026.

Relator.